



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,
do texto do**

Projeto de Lei n.º 445/XIII/2.ª (CDS-PP)

Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, adotando medidas restritivas na comercialização de produtos e instrumentos financeiros por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 2 de maio de 2018.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 445/XIII/2.ª (CDS-PP) deu entrada na Assembleia da República a 10 de março de 2017, foi aprovado, na generalidade, em 7 de abril de 2017, e baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para apreciação na especialidade, nesse mesmo dia.

A iniciativa legislativa transitou, no âmbito dessa nova apreciação, para um Grupo de Trabalho (GT) já constituído, sobre "Supervisão bancária", tendo sido efetuadas as seguintes audições:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – 01.03.2018
- Banco de Portugal – 09.03.2018
- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios - 14.03.2018
- Associação Portuguesa de Bancos – 16.03.2018
- Euronext – 20.03.2018
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – 04.04.2018
- Secretário de Estado Adjunto e das Finanças – 05.04.2018

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou no dia 20 de abril.

Não foram apresentadas propostas de alteração.

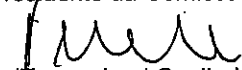
Em reunião de 27 de abril de 2018, o GT procedeu a votações indiciárias, que foram ratificadas em 2 de maio de 2018, em reunião da COFMA.

2. Resultados da Votação na Especialidade

Todas as normas do Projeto de Lei foram aprovadas com os votos a favor de PSD, BE e CDS-PP a abstenção do PCP e o voto contra do PS, com a exceção dos n.ºs 3 a 6 do artigo 77.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, constante do artigo 3.º do P.J.L, e do artigo 4.º do P.J.L, que foram rejeitados, com o voto contra do PS, a abstenção de PSD e PCP e os votos a favor de BE e CDS-PP.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2018

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)